



Prefeitura Municipal de Guanhães

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado em 10/10/95
Sala das sessões 22/03/95
dissertação
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 030/95.

- APROVA LOTEAMENTO DO BAIRRO RETIRO NOVO.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado BAIRRO RETIRO NOVO de propriedade da senhora Iolanda de Cássia Moreira Lima, conforme Memorial Desritivo e Planta que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.548 de 30 de março de 1987, por prescrição do prazo para o devido registro do loteamento no Cartório Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 24 de novembro de 1995.

As Comissões de, Legislação, Justiça e
Redação e Serviços Públicos Municipais.

Sala das Sessões em, 04.12.95

Nomes favoráveis ao
presente Projeto de Lei, _____
conforme está redigido.

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

Sala das Sessões em,
22.03.95.

Maria José Maria Colares
Iolando A. de Lima
José Lopes Pereira